



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO PARA ATIVIDADE

Processo SEUMA 17291/2017	Parecer Técnico 119/2018	Data da Expedição 15/02/2018	Validade 15/02/2023	Nº 027/2018
Empreendedor GNC SUECIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA				
Atividade Principal Constatada CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS				
Endereço AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº 1815 A.			Bairro LUC. CAVALCANTE	
Município FORTALEZA			Estado CEARÁ	
CNPJ/CPF 26.979.604/0001-15				
EMPREENHIMENTO:				
Concessionária de veículos. Possui área edificada de 623,50 M² e área do terreno de 6.972,77 M². * Não realiza serviços de pintura e lavagem.				
CONDICIONANTES:				
ESTA LICENÇA NÃO EXIME O EMPREENHIMENTO DE POSSUIR ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA. - Esta licença refere-se às questões ambientais, tendo sido emitida com base nas condições operacionais da empresa em 15/02/2018, não contemplando a segurança contra incêndio e pânico, objeto do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o qual é condição para operação do empreendimento. Esta licença poderá ser cancelada caso haja violação ou inadequação das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 208/2015, alterada pela Lei Complementar nº 235/2017; - Deixar disponível à Fiscalização: PGRS aprovado pela SEUMA e ART do elaborador do plano; Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento; Licença de Publicidade e Propaganda, concedida pela SEUMA e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. Todos os documentos deverão estar atualizados / em vigência; - Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento; - Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; - Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; - A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento; - Cumprir rigorosamente todas as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015, Instrução Normativa SEUMA nº 02/2016 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos; - Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate à Poluição Sonora, sob pena de fiscalização; - Atender a resolução do COEMA nº 02/2017, que dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras; - Atender à Instrução Normativa nº 01/2017 - SEUMA, que estabelece as normas técnicas e administrativas do sistema de automonitoramento de efluentes líquidos, domésticos e industriais das atividades poluidoras que se encontram instaladas no Município de Fortaleza; - Requerer Licença de Publicidade e Propaganda se for instalar engenhos de Publicidade e Propaganda, conforme Lei 8221/98; - Requerer a Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (sessenta) dias a contar da data de validade desta Licença; - Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA, mas deverá deixar disponível a fiscalização; - O empreendimento ficará passível de monitoramento e fiscalização pelo órgão competente.				

Gerente da Célula Licenciamento Ambiental
Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF

Coordenador (a) do Licenciamento

Arq. Gizella Melo Gomes

PMF - SEUMA - Matrícula 113331-01